

## PREFEITURA DE ARAPIRACA

### GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 2.601/2008

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.342/2003 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Tabela constante no art. 282 da Lei nº 2.342, de 30 de dezembro de 2003, Código Tributário do Município de Arapiraca, alterada pela Lei nº 2.413/2005, passam a viger com as seguintes modificações:

ESPECIFICAÇÕES	REAL
1 – Veiculo até 650 Kg	14,58
2 – Veiculo de 651 a 950 Kg	21,07
3 – Veiculo de 951 a 1.500 Kg	32,42
4 – Veiculo acima de 1.500 Kg	47,00

Art.  $2^{\underline{o}}$  Esta Lei, nos termos da Emenda Constitucional  $n^{\underline{o}}$  42, de 31 de dezembro de 2003, entra em vigor noventa dias contados da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Centro Administrativo – Rua Samaritana, 1185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180 – Telefax (82) 3522-1662 / (82) 3522-3355 CNPJ: 12.198.693/0001-58 www.arapiraca.al.gov.br



de 2008.

# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 31 dias do mês de dezembro do ano

José Luciano Barbosa da Silva Prefeito

Maria Ariluce de Cerqueira Silva Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9° do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2008.

MRosangela Bosilva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Depto Administrativo

CADA VEZ MAIS FORTE